



## SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 16/00092-PP;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, SOB DEMANDA, PARA ATENDER PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC AR/RN;

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL;

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS;

**DATA DA ABERTURA:** 30/01/2017;

**HORÁRIO:** 09:30;

**LOCAL:** RUA CORONEL BEZERRA, 33, CIDADE ALTA - NATAL/RN.

### ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES
3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPO DE LICITAÇÃO E ANEXOS
4. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA
7. DA PROPOSTA E DAS AMOSTRAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
11. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
13. DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO
14. DAS IMPUGNAÇÕES E DO JULGAMENTO DE RECURSO
15. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO
16. DO REGISTRO DE PREÇO
17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
19. DAS PENALIDADES
20. DA RESCISÃO
21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
  
23. PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:
  - ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO;
  - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;
  - ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;
  - ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO;
  - ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL SESC - AR/RN N.º 16/00092-PP

#### REGISTRO DE PREÇOS

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/RN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**, regida pela Resolução SESC n.º 1252/2012, de 6/6/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio - SESC, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, pág. 151 a 153, de 26/7/2012, altera, modifica e consolida o Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

#### 1– OBJETO:

1.1– A presente licitação destina-se a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, SOB DEMANDA, PARA ATENDER PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC AR/RN**, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades do SESC AR/RN, conforme descrição do ANEXO I E II, deste instrumento convocatório.

#### 2 – DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES:

2.1 – O aviso de licitação será publicado em um jornal de grande circulação no Estado e o Edital poderá ser retirado gratuitamente através do site da entidade <http://www.sescrn.com.br>.

2.2 - As decisões relativas a esta licitação, bem como eventuais alterações no edital, serão publicadas no site da entidade, <http://www.sescrn.com.br/licitacoes>, podendo utilizar-se de meios alternativos de divulgação, inclusive correio eletrônico, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.

2.3 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação do Sesc-AR/RN, via papel timbrado da empresa, fisicamente ou por e-mail, no endereço [cpl@sescrn.com.br](mailto:cpl@sescrn.com.br).

2.3.1 – Os pedidos de esclarecimento enviados por e-mail deverão sempre ser enviados por meio de documento anexo, que conste o timbre da empresa licitante e não serão aceitos pedidos de esclarecimento no corpo do e-mail.

2.3.2 – Os esclarecimentos apontados no item 2.3 deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores a abertura do certame. Todos os prequestionamentos serão publicados no site da instituição, <http://www.sescrn.com.br/licitacoes>, com a devida resposta fundamentada.

#### 3– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPO DE LICITAÇÃO:

3.1 - A presente licitação será regida pela Resolução Sesc n.º. 1252/2012, disponível para consulta no site do Sesc, <http://www.sescrn.com.br> Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2 – A licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.



#### **4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas as quais o objeto social exposto no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no território nacional brasileiro.

4.2 – Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda as exigências deste Edital, exceto:

- a) Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do SESC/SENAC/FEDERAÇÃO;
- b) pessoas jurídicas suspensas de licitar com o SESC e/ou outras entidades do Sistema S;
- c) pessoas jurídicas declaradas inidôneas pela Administração pública direta e indireta nas esferas federal, estadual e municipal, bem como qualquer entidade do sistema S, com condenação transitada em julgado;
- d) pessoas jurídicas em processo de falência, concordata, recuperação judicial, extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- e) pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando, independentemente do percentual de participação no Capital Social,
- f) consórcios de empresas, sob qualquer forma.

4.3 – O SESC não tem interesse em inabilitar qualquer licitante. As exigências constantes neste edital, por se tratar de um procedimento vinculado, decorrem das normas regulamentares que tem como objetivo a contratação mais vantajosa de forma a zelar pelos princípios da isonomia e publicidade.

4.4 – O objeto deste instrumento convocatório em hipótese alguma poderá ser subcontratado.

#### **5 – DO CREDENCIAMENTO:**

5.1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão de Licitação por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e a cópia do contrato social, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo e anexando cópia da Carteira de Identidade, autenticada em cartório, ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação.

5.1.1 - O credenciamento poderá ser substituído por procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada e acompanhada do Contrato Social que comprove a capacidade do outorgante para constituir mandatários.

5.1.2 – A carta de credenciamento ou a procuração deverão estar com firma reconhecida e os demais documentos autenticados.

5.2 – Apenas 1 (uma) pessoa física poderá representar cada Licitante, não sendo admitido que mais de uma empresa indique um mesmo Representante e nem que o Representante de uma seja sócio ou procurador de outra licitante.

5.3 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo e anexando cópia da Carteira de identidade



autenticada em cartório, ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação.

5.3.1 – O Contrato Social e os demais documentos deverão estar autenticados.

5.4 – OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE (SUBITENS 5.1 E 5.1.1), EM SENDO SÓCIO (SUBITEM 5.3.), DEVERÃO SER ENTREGUES EM SEPARADOS E NÃO DEVEM ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou o de PROPOSTA COMERCIAL.

5.5 – A falta de apresentação ou incorreção do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante/sócio de se manifestar e responder pela mesma, sendo inclusive, impossibilitado de formular lances.

5.6 – No ato do credenciamento, o representante da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar **prova de enquadramento como ME/EPP** para fazer jus ao direito de ser beneficiada pela Lei Complementar 123/06, apresentando **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**.

5.7 – Caso os licitantes apresentem documentos não autenticados, a Comissão de Licitação poderá, excepcionalmente realizar autenticação de documentos no ato da sessão, desde que confrontados com os documentos originais.

## **6 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:**

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

6.2 – Envelopes contendo os documentos exigidos para Proposta Comercial e Habilitação, em 2 (dois) envelopes distintos, a saber:

- a) O envelope contendo a Proposta Comercial, necessariamente, deverá ser opaco, lacrado e identificado, devendo constar o telefone para contato direto com o representante. Caso não concorra para todos os lotes, deverá, o licitante indicar o(s) lote(s) ao(s) qual(is) pretende concorrer, conforme modelo abaixo:

### MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 01

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
E-MAIL:  
TELEFONE / FAX:

AO  
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/00092-PP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC AR/RN;  
DATA: 30/01/2017  
HORÁRIO: 09h30min

LOTE (S): xxx, xx  
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL



- b) O envelope contendo os Documentos de Habilitação, necessariamente, deverá ser opaco, lacrado e identificado, devendo constar o telefone para contato direto com o representante. Caso não concorra para todos os lotes, deverá, o licitante indicar o(s) lote(s) ao(s) qual(is) pretende concorrer conforme modelo abaixo:

#### MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 02

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE CNPJ: ENDEREÇO: E-MAIL: TELEFONE FIXO/ FAX:  AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/00092-PP AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, SOB DEMANDA, PARA ATENDER PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC AR/RN; DATA: 30/01/2017 HORÁRIO: 09h30min  <p style="text-align: center;"><b>LOTE (S): xxx, xx</b> <b>ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b></p>
---

6.3 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, podendo ser entregue até a abertura da sessão pública.

6.4 – Concluída a fase de Credenciamento, nenhum outro documento/envelopes serão aceitos pela comissão de Licitação, bem como será permitida a entrada de novos licitantes.

6.5 - A participação na presente Licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Instrumento Convocatório e dos seus Anexos.

#### 7 – PROPOSTA:

7.1 – As propostas deverão atender às seguintes exigências:

7.1.1 – Ater-se a este Edital e seus anexos, de forma vinculada.

7.1.2 – Apresentar-se em 1 (uma) via original, em papel personalizado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, carimbada e assinada na última folha e rubricada nas demais pela licitante ou seu representante legal.

7.1.3 – Deverá apresentar: **Especificação do objeto, marca, preço unitário e total** em moeda corrente nacional.

7.1.3.1 – A marca indicada pelo licitante, não servirá de critérios de julgamento, sendo única e exclusivamente para vincular o item cotado ao item entregue caso seja vencedor.

7.1.4 – **O licitante que não informar em sua proposta o indicado no subitem 7.1.3 será sumariamente desclassificado para o lote que assim proceder.**

7.1.5 – Na composição do seu preço, o licitante deverá incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos (**ICMS RN = 18% e/ou ISS Natal = 5%**), tributos, descontos, emolumentos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento



que sejam devidas em decorrência direta e indireta, do fornecimento objeto desta licitação. Os preços apresentados serão irrecorríveis.

7.1.6 – A validade da proposta, inclusive no que concerne aos preços, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Caso não haja estipulação do prazo de validade da proposta, ficará estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

7.1.7 – Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e a Ata de Registro de Preços assinada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

7.2 - Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerá o menor.

7.3 – Considerar-se-á para esta licitação, no que couber, o frete CIF.

7.4 – Os termos constantes das Propostas apresentadas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

7.5 - A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que a Licitante examinou todos os detalhes e especificações do presente Instrumento Convocatório e obteve informações sobre pontos porventura duvidosos, considerando, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram a apresentação de sua oferta de modo satisfatório;

7.6 - Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, devendo inclusive o licitante vencedor cumprir todos os preços no momento da contratação sob pena de aplicação das penalidades previstas na minuta da Ata de Registro de Preços.

7.7 - Os valores de referência por lote da presente licitação SÃO ESTES:

LOTE	VALOR R\$
1	R\$ 10.304,67
2	R\$ 4.950,63
3	R\$ 598,43
4	R\$ 856,46
5	R\$ 298,32
6	R\$ 301,27
7	R\$ 3.912,77
8	R\$ 5.056,33
9	R\$ 2.989,17
10	R\$ 5.211,47
11	R\$ 4.152,48
12	R\$ 1.085,00
13	R\$ 847,55
14	R\$ 2.615,69
15	R\$ 23.456,26
16	R\$ 12.600,93
17	R\$ 456,00





## **7.8 - DOS CATÁLOGOS E CERTIFICADOS**

7.8.1 - Todos os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta comercial, a documentação conforme abaixo discriminado:

a) Catálogos, folders, prospectos e ou folhetos para todos os itens, com imagens coloridas, contendo no mínimo as especificações constantes nos Anexos I , Ressaltando que os produtos constantes nos referidos demonstrativos devem ser apresentados de forma idêntica com a qual será entregue, no qual serão avaliados pela equipe técnica. Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação.

b) Indicação do C.A. - Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho - para os itens que se referem a especificações do Ministerio do Trabalho.

c) Comprovante de Certificação pela ARPANSA, **somente** para os itens 01 e 02.

**7.8.2** - A análise será feita, com critérios objetivos, verificando-se o atendimento às Especificações técnicas do descritivo, o Certificado de Aprovação - C.A e a Certificação da ARPANSA, por técnico especialmente designado para tal finalidade, que elaborará relatórios de análise técnica e que serão utilizados pela Comissão de Licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

7.8.3 - Caso os catálogos apresentados, não forem satisfatórios para a devida análise técnica dos produtos, o Sesc-AR/RN solicitará amostra do produto da licitante classificada em primeiro lugar. O prazo para entrega será publicado no site da entidade, podendo qualquer licitante, acompanhá-la.

7.8.4 - Os catálogos dos produtos aprovados ficarão retidos, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

7.8.5 - Os catálogos/folders/prospectos deverão ser identificados com o nome da empresa e a descrição do(s) item (ns).

7.8.6 - Considerar-se-á DESCLASSIFICADO o licitante que não apresentar os catálogos, o Certificado de Aprovação - C.A ,a Certificação da ARPANSA, que tiver os produtos do catálogo reprovados, bem como, a empresa que cotar produto diverso daquele que apresentou no catálogo devendo ser chamados os demais Licitantes, na ordem de classificação

## **7.9 – DAS AMOSTRAS:**

7.9.1 - O Sesc AR/RN solicitará à empresa classificada em primeiro lugar para os í 01, 02, 24, 25 e 28 AMOSTRA dos produtos ofertados, devendo conter no mínimo as especificações constantes no Anexo I, devidamente embalada e identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do edital, do lote e item respectivo.

7.9.1.1 - A amostra deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal pelo Sesc AR/RN, aos cuidados da Comissão de Licitação do Sesc AR/RN, no endereço abaixo:

### **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC AR/RN**

Rua Coronel Bezerra, 33, Cidade Alta, Natal/RN.

CEP: 59025-070

Horário: das 09h às 11h e das 13h às 16h

Tel.: (84) 3211-5577 Ramal 263

cpl@rn.sesc.com.br - <http://www.sescrn.com.br>

**SESC – Serviço Social do Comércio | Rio Grande do Norte | [www.sescrn.com.br](http://www.sescrn.com.br)**

R. Coronel Bezerra, 33 – Cidade Alta – Natal/RN CEP: 59.025-070 TEL + 55 84 3211 5577



7.9.2 - Para efeito de protocolo, a empresa deverá apresentar junto com as amostras a descrição do item entregue e identificação da empresa, em duas vias.

7.9.2.2 - No ato da entrega da amostra, a empresa deverá autorizar a completa análise do produto para comprovar a compatibilidade de suas características com as exigências do Termo de Referência e Especificações (Anexo I), mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas.

7.9.3 - A amostra será analisada, em até 05 (cinco) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Termo de Referência, por técnico especialmente designado para tal finalidade, que elaborará relatórios de análise técnica que serão utilizados pela Comissão de Licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

7.9.4 - As amostras serão analisadas, com base nos parâmetros de qualidade, durabilidade e acabamento.

7.9.5 - Entende-se como fator de qualidade, durabilidade e acabamento o seguinte:

- a) Qualidade: todo o processo produtivo pelo qual passam os produtos, inclusive a matéria-prima usada, gramatura, conforto e adequação ao clima, tecnologia;
- b) Durabilidade: a resistência ao uso, seja em relação à matéria-prima utilizada, seja em relação ao processo produtivo empregado;
- c) Acabamento: o esmero na fabricação do produto, tais como, costura, acabamento, padrão das medidas, e etc.

7.9.6 - É proibido à empresa classificada provisoriamente, apresentar mais de uma amostra ou amostras alternativas, bem como apresentar amostra para item diverso daquele para o qual foi classificado.

7.9.7 - Uma vez aprovada, a amostra que atender às especificações técnicas descritas para o item previsto neste Termo de Referência, servirá como peça piloto, para fim de comparação no ato do recebimento dos produtos adquiridos.

7.9.8 - Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a empresa que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la, devendo ser chamadas as demais EMPRESAS, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.

7.9.9 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até 03 (três) dias úteis, após a homologação, no Setor de Licitação do Sesc AR/RN no endereço acima citado.

7.9.10 - As amostras não retiradas nos prazos mencionados serão descartadas pelo Sesc AR/RN, não cabendo nenhum recurso por parte da Proponente, neste sentido.

7.9.11 - Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de aquisição, não poderão ser computados do quantitativo a ser entregue.

7.9.12 - As amostras serão válidas somente para esta aquisição, no Sesc AR/RN.

7.9.13 - Caso o produto entregue em definitivo não seja equivalente à amostra aprovada, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, e poderá acarretar a empresa as penalidades cabíveis.

7.9.14 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada da amostra é de inteira responsabilidade da empresa.





7.9.15 - A(s) empresa (s) é (são) exclusivamente responsável (is) pelo envio das amostras, não cabendo ao Sesc AR/RN nenhuma responsabilidade quanto à perda, extravio ou envio inadequado ou intempestivo dos produtos.

7.9.16 – Demais condições conforme o Termo de Referência que é parte integrante deste Edital e é a ele vinculado.

## **8 – HABILITAÇÃO:**

Serão admitidas participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação abaixo relacionada.

### **8.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) **Cédula de identidade** ou qualquer outro documento público com foto do(s) sócio(s), que tenham poder de representação da empresa ora licitante, em conjunto ou separadamente, de acordo com o preestabelecido em cada Instrumento Contratual. Tais documentos deverão estar em condições de identificação;

b) **Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, no caso de pessoas Jurídicas;

c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais”;

c1) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;

d) **Ata de eleição** e posse da atual diretoria e de seus administradores, no caso de “Sociedades por Ações”, sem prejuízo das demais documentações, requeridas para as sociedades comerciais;

e) **Prova de registro no órgão competente**, no caso de “empresário individual”.

f) **Decreto de autorização para funcionamento no país**, do Poder Executivo, no caso de “Sociedade Estrangeira” ou “Sociedade Nacional”.

### **8.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.2.1 - **Atestado de Capacidade Técnica**, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante e obteve desempenho satisfatório.

8.2.2 - Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico das empresas licitantes;

### **8.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

8.3.1 – **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica licitante, com data de emissão de, no máximo, 30 dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação, salvo, outra data expressa na própria certidão;

### **8.4 – REGULARIDADE FISCAL:**



8.4.1 – **Inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais**, pertinente ao ramo de atividade da licitante;

8.4.2 – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pela Justiça do Trabalho, atualizada;

8.4.3 – **Certificado de Regularidade Fiscal – CRF**, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, atualizada;

8.4.4 – **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, junto a Receita Federal do Brasil, atualizada;

8.4.5 – **Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Fazenda Estadual**, juntamente com a certidão quanto a dívida ativa do Estado, ou ainda, Certidão de Não Contribuinte;

8.4.6 – **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, expedida pela Fazenda Municipal, ou ainda, Certidão de não contribuinte;

8.5 – Além dos documentos acima elencados deverá ser apresentado também:

8.5.1 – **Declaração**, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da licitação, **que comprove a inexistência, no quadro funcional da empresa, de adolescente menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de dezesseis anos desempenhando qualquer função, salvo na condição de aprendiz.** Caso conste do quadro funcional o profissional aprendiz, este só poderá desempenhar suas funções a partir dos quatorze anos de idade, conforme estabelece o art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

8.6 – Caso as certidões apresentadas sejam POSITIVA(S), o Sesc-AR/RN se reserva ao direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, informado pelo emitente.

8.7 - Caso o estabelecimento que for executar o Contrato for constituído como matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Caso seja filial, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8.8 - Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão.

8.9 – Havendo a inabilitação de todas as licitantes, a Comissão de Licitação estipulará um prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos, livres das causas de inabilitação.

## **9 – DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA:**

9.1 - Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.2 – **O licitante que apresentar em sua proposta inicial valor por lote maior que o determinado nos preços de referência estará automaticamente desclassificado para os lotes que assim proceder.**



9.3 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

9.4 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 15% (quinze por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

9.4.1 – A empresa que não tiver sua proposta classificada, em razão dos critérios definidos nos incisos II e III do art. 20 da Resolução SESC 1252/2012 para a fase de lances verbais, será por consequência considerada desclassificada do certame.

9.4.2 - Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no subitem 9.4, serão classificadas, sempre as que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes.

9.4.3 - A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;

9.3.4 - **O prazo de garantia/validade dos materiais** não deve ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos mesmos

## **10 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES:**

10.1 - Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.1.1 - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

10.1.2 - O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.1.3 - Não serão aceitos lances com redução de centavos.

10.2 - O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

10.3 - Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;

10.4 - Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

10.5 - O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

10.5.1 – A disposição que trata o subitem anterior, só poderá ser utilizada uma única vez, sob pena de sua exclusão da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.6 - Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.



10.6.1- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

10.6.2 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

10.6.3 - Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

10.6.4 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

10.6.5 - Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

10.6.6 - Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

10.7 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.8 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.9 - Finalizada a fase de lances, as licitantes das propostas remanescentes, poderão aderir à proposta mais vantajosa por meio de solicitação formal no próprio certame, sendo registrada em ata.

## **11 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

11.1 – No procedimento licitatório do Pregão Presencial serão obedecidas as seguintes etapas:

a) Credenciamento prévio conforme item 5 do presente instrumento convocatório.

b) Análise das credenciais dos representantes (ANEXO IV),

c) Recebimento dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

d) Abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL”, sendo a Proposta rubricada pelo Pregoeiro e pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e, em seguida, pelos prepostos dos licitantes, desclassificando as que desatendam aos requisitos do edital;

e) Classificação das propostas comerciais, conforme disposto do item 9 deste instrumento convocatório.

f) Fase de lances verbais; seguirá conforme descrito no item 10 deste Edital.



f.1) A fase de lances será finalizada, com a declaração de arrematante do licitante que ofertou o menor preço por lote.

g) Abertura do envelope constando os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, resultou menor preço por lote e teve as amostras aprovadas, sendo a documentação rubricada e analisada pelo Pregoeiro e pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e, em seguida, pelos prepostos dos licitantes, inabilitando a(s) que desatenda(m) aos requisitos do edital;

g.1) Na hipótese de inabilitação, por descumprimento de qualquer exigência estabelecida no instrumento convocatório, a Comissão de Licitação autorizará o pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

h) Declaração do licitante vencedor, pelo Pregoeiro.

i) Encerramento da reunião.

11.3 – A Comissão de Licitação poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar na desclassificação do licitante.

11.4 – A apresentação dos documentos de habilitação e das propostas comerciais implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, bem como na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados e, ainda, na inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc-AR/RN, quando ocorrido antes, durante e após o certame.

11.5 – Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de Licitação.

11.6 – Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação dos Licitantes desclassificados, ficarão em posse da Comissão de Licitação até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Termo de Homologação. Decorrido tal prazo, a Comissão se resguarda no direito de descartá-los.

## **12 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

12.1 – O critério de julgamento das propostas das empresas classificadas é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12.2 – A comissão examinará as propostas para verificar se as mesmas estão de acordo com as exigências do edital e seus anexos, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração e se os documentos foram adequadamente assinados.

12.3 - Para composição do processo, a(s) licitante(s) arrematante(s) **deverá, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, apresentar ao Pregoeiro a proposta ajustada**, ou seja, nova proposta comercial com o correspondente ao lance vencedor, nos termos do item 7 deste edital, **sob pena de não ter assinada de forma cèlere a Homologação do Objeto**.

12.4 – A Comissão Permanente de Licitação (CPL) poderá utilizar assessoramento técnico e específico na área de competência que se efetivará o certame, através de parecer que integrará



o processo, sendo de responsabilidade deste setor a realização de toda a análise e julgamento técnico.

12.4.1 – Após análise técnica, descrita no subitem 12.4, caso os produtos apresentados na proposta pelo licitante que ofertou o menor preço por lote, estejam em desacordo com o Edital e seus ANEXOS, serão analisadas as propostas dos licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

12.5 – Havendo a desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitação estipulará um prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de outras propostas, escoimadas dos vícios que deram causa à desclassificação.

12.6 - Após o julgamento final da licitação, pela Comissão Permanente de Licitação, o resultado será publicado no quadro de avisos do Sesc-AR/RN, no site do SESC, no endereço [www.sescrn.com.br/licitacoes](http://www.sescrn.com.br/licitacoes), na aba de licitações podendo utilizar-se de outros meios de divulgação, inclusive eletrônica (e-mail).

12.7 – Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Entidade.

### **13 – DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO:**

13.1 – As propostas comerciais (**envelope 1**) e os documentos de habilitação (**envelope 2**) deverão estar assinados na última folha e rubricados nas demais por aquele que tem legitimidade para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, redigidos com clareza e em língua portuguesa, sendo vedadas as que apresentarem emendas, ressalvas, entrelinhas ou rasuras.

13.2 – Os licitantes se obrigam a apresentarem seus documentos na ordem em que estão listados neste edital, bem como, ENUMERAR TODAS AS FOLHAS DO DOCUMENTO, indicando, em cada folha, o número e a quantidade total de folhas. Assim, exemplificativamente, um documento contendo vinte folhas será registrado da seguinte forma: 1/20, 2/20, 3/20..., 20/20 e ao lado da numeração do último documento, deverá constar a expressão “**última folha**”. O SESC não se responsabilizará por documentos que não contenham numeração sequencial.

13.3 – A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto as termo sensitivas. Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitará aos licitantes a apresentação dos documentos originais com o fim de verificar a autenticidade das fotocópias apresentadas.

13.4 – Quando as certidões emitidas pelos órgãos não indicar o prazo validade, considerar-se-á o de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão.

13.5 – A qualquer tempo o Sesc-AR/RN poderá realizar diligências destinadas a esclarecer, complementar ou atualizar os documentos de habilitação que instruem o processo, vedada à inclusão posterior de documentos que não estejam disponíveis na abertura da licitação.

13.6 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac simile*, mesmo autenticados, nem protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

13.7 - Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.





13.8 – Após análise dos documentos de habilitação do licitante que ofertou o menor preço por lote, estejam em desacordo com o Edital, a comissão passará a análise dos documentos dos licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

13.9 – Os licitantes deverão, obrigatoriamente, informar um telefone comercial de contato direto com o responsável pela Licitação no âmbito da Empresa, bem como o e-mail profissional da empresa Licitante, para que a Comissão de Licitação possa realizar possíveis comunicações, caso haja necessidade.

#### **14 - DAS IMPUGNAÇÕES E DO JULGAMENTO DE RECURSOS:**

14.1 – As impugnações, deverão ser remetidas à Comissão Permanente de Licitação – CPL, de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 12:00 e das 13:00 às 17h00, na Rua Coronel Bezerra, 33, Cidade Alta, Natal/RN, na forma escrita, em papel timbrado, devidamente assinado, entregue pessoalmente a Comissão Permanente de Licitação, **até às 09h30min do dia 28/1/2017**, para qualquer cidadão ou digitalizado em formato PDF, através do e-mail, [cpl@sescrn.com.br](mailto:cpl@sescrn.com.br), cabendo à Comissão de Licitação decidir sobre o pedido de impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar do seu recebimento. Vedada a sua interposição através de qualquer outra forma.

14.1.1 – Simples pedidos de esclarecimentos podem ser realizados por e-mail, no endereço eletrônico [cpl@sescrn.com.br](mailto:cpl@sescrn.com.br).

14.2 – Da desclassificação das propostas comerciais somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que for proferida.

14.3 – A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

14.4 – Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

14.5 - Definido o licitante vencedor, a Comissão de Licitação comunicará através do sítio [www.sescrn.com.br/licitacoes](http://www.sescrn.com.br/licitacoes) o resultado final do julgamento, decisão sobre a qual caberá recurso motivado e fundamentado, por escrito, protocolado, remetido à Comissão Permanente de Licitação, dirigido ao Presidente do Conselho Regional do SESC/AR/RN, de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 12h:00 e das 13h:00 às 17h00, na Rua Coronel Bezerra, 33, Cidade Alta, Natal/RN ou digitalizado em formato PDF, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão, pelo licitante que se julgar prejudicado. Vedada a sua interposição através de qualquer outra forma.

14.6 – Interposto o recurso, dele se dará ciência às demais licitantes por meio do sítio <http://www.sescrn.com.br/licitacoes>. O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele apresentar suas contrarrazões no mesmo prazo recursal (subitem 14.5), contado a partir da comunicação da interposição do recurso.

14.7 – Os recursos serão julgados no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data final para sua interposição e, existindo contrarrazões, da data final para apresentação da manifestação, comunicando-se os interessados do resultado do julgamento.

**14.8 – Não serão conhecidos impugnações e recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos neste edital.**

14.9 – O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.



14.10 – Os recursos terão efeito suspensivo.

14.11 – Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se dará sempre em dia de funcionamento do SESC/AR/RN e os prazos contados em horas, levarão em consideração o horário da sessão de abertura.

## **15 – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:**

15.1 – Após divulgação do julgamento do licitante vencedor, e não havendo recurso, consoante o artigo 22 da Resolução Sesc 1252/2012, o resultado será submetido à apreciação da autoridade competente, com vistas à homologação da proposta mais vantajosa do objeto da LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 16/00092-PP.**

15.2 – Depois de homologada, o licitante que propôs o **MENOR PREÇO POR LOTE** será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.3 – A partir da convocação, caracterizará descumprimento total da obrigação, o licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, permitindo a contratação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

## **16 - DO REGISTRO DE PREÇOS:**

16.1 - O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos, precedido de concorrência ou pregão, adotado para cadastrar o menor preço formal obtido para determinado bem ou serviços, para contratações futuras, viabilizando a possibilidade de sua aquisição direta na medida das necessidades, sem que esse registro importe em direito subjetivo a contratação de quem ofertou o preço registrado, conforme artigo 4º, inciso VII da Resolução Sesc 1252/2012.

16.2 - A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação.

16.3 - O órgão gerenciador (Sesc-AR/RN) é responsável pela condução dos procedimentos do presente certame e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

16.4 - A existência de Registro de Preços não obriga o Sesc a efetuar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe, ainda, facultada a utilização de outros meios de aquisição, respeitada a legislação pertinente.

16.5 - As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Sesc.

16.6 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, a licitante que tiver seu preço registrado ficará obrigada ao fornecimento dos itens.

## **17 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

17.1 – A Ata de Registro de Preço assinada pela licitante homologada é válida por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

17.2 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir as condições estabelecidas, ficando sujeita às penalidades caso as descumpra.



17.3 - Se o vencedor retirar sua proposta e/ou não cumprir as obrigações contraídas, ficará passível às penalidades cabíveis, inclusive a suspensão de licitar por até 2 (dois) anos e serão convocadas as licitantes remanescentes na ordem de classificação.

17.4 – O registro de preço perderá sua eficácia quando atingido o termo da vigência, haurir o objeto registrado ou não for mais vantajosa a sua aquisição.

17.5 – Durante a vigência da Ata de Registro Preço, o Sesc poderá realizar uma pesquisa de mercado para averiguar se o preço continua vantajoso.

17.6 – O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

17.7 – Devido à peculiaridade da contratação, em observância aos princípios da economicidade, a aquisição dos produtos será fracionada em relação ao montante registrado, isto é, na medida da necessidade da entidade.

17.8 – Finalizada a fase de lances, as licitantes das propostas remanescentes, poderão aderir à proposta mais vantajosa por meio de solicitação formal no próprio certame, sendo registrada em ata.

17.9 - As licitantes que aderirem ao menor preço por lote serão convocadas a assinar a ata de registro de preço, se submetendo a todas as disposições deste instrumento convocatório, inclusive a apresentação de amostras.

17.10 – A licitante deixará de ter o seu preço registrado quando descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado, não aceitar reduzir o preço registrado quando se tornar superior ao praticado pelo mercado, ou quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesc.

17.11 – A licitante que assinar a Ata de Registro de Preço deverá manter na fase contratual as mesmas condições dos documentos de habilitação da fase licitatória, sob pena de sobrestar a contratação.

17.12 – Os registrado são obrigados a guardar, assim na conclusão da Ata de Registro de Preços, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé.

## **18 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

18.1 – Conforme Termo de Referência – ANEXO II e Minuta da Ata de Registro de Preços – ANEXO V do presente Edital.

## **19 – PENALIDADES**

19.1 – Conforme Minuta da Ata de Registro de Preços – ANEXO V do presente Edital.

## **20 – RESCISÃO:**

20.1 – A rescisão das obrigações decorrentes da presente licitação se processará de acordo com o que estabelece a Minuta da Ata de Registro de Preços – ANEXO V.

## **21 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**



21.1 – Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, o Sesc-AR/RN poderá, a qualquer momento, por critérios de conveniência e oportunidade revogar a presente licitação.

21.2 – Havendo vício de ilegalidade no procedimento licitatório, o Sesc-AR/RN deverá, de ofício, anular a licitação, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, não ensejando qualquer dever de indenizar por parte desta entidade.

21.3 – A nulidade do procedimento licitatório implica, necessariamente, à da Ata de Registro de Preços.

## **22 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

22.1 – A qualquer momento o Sesc-AR/RN poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação e propostas.

22.2 – Caso entenda necessário, o Sesc/AR/RN, poderá a qualquer momento da vigência da Ata de Registro de Preços, realizar visitas técnicas ao estabelecimento do licitante vencedora.

22.3 – Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Licitação, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes ou não dos quadros do Sesc-AR/RN, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, sendo quaisquer documentos ou pareceres emitido por esses de sua inteira responsabilidade.

22.4 – O Sesc poderá, em qualquer momento da fase licitatória ou contratual, solicitar às licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas, podendo desclassificá-las(s) ou extinguir a ata, incabível de qualquer indenização a(s) licitante(s) ou Empresa Registrada, caso tenha conhecimento de fato que desabone a capacidade econômico-financeira, técnica, fiscal ou jurídica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação e propostas.

22.5 – Não serão levadas em consideração pela entidade, em qualquer das fases do procedimento, inclusive contratual, consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

22.6 - A cópia e/ou acesso a qualquer documento do processo licitatório, deverá ser solicitado formal e presencialmente ao Setor de Licitação, não sendo aceitas solicitações realizadas através de qualquer outro meio, seja fax, telefone, e-mail.

22.7 - O não cumprimento de exigências formais, que não inviabilizem o andamento do certame, deverão ser tratados com razoabilidade e pautado no princípio da instrumentalidade das formas.

22.8 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão e submetidos, caso necessário, à Assessoria Jurídica.

Natal (RN), 20 de janeiro de 2017.

Igor Adriano Nascimento Mesquita de Medeiros  
Analista Administrativo - Licitação

Lucas da Silva Portugal  
Coordenador de Contratos e Licitação em exercício



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 16/00092-PP

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ÍTEM	Material	Descrição	Unidade	Quantitativo Previsto 2017	Macaíba	Enseada	Ler Zona Norte	Portelândia	Ponta Negra	Odontologia	Sede/almoxarifado	Ler Nova Cruz	SP. do Potengi	Mossoró	Caicó
<b>LOTE 01</b>															
1	<b>Camiseta com Proteção FPU 50</b>	Camiseta manga longa em tecido com proteção solar FPU 50 (Proteção dos Braços e tronco) confeccionado de poliamida a base de dióxido de titânio e algodão tratado com absorvedor UV com tecnologia QUICK DRY, de rápida secagem; e ULTRA LIGHT, tecido leve e macio ao toque (Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXGG) . <b>O material deve ter certificação da Agência Australiana de Proteção à Radiação e Segurança Nuclear (Arpansa). <u>Necessário a apresentação de amostra.</u></b>	UND.	65	2	5	5	5	8	0	15	0	0	15	10
2	<b>Manguito com FPU 50 (protetor de braços)</b>	Manguito - tecido com proteção solar FPU 50 (Proteção dos Braços) confeccionado de poliamida a base de dióxido de titânio e algodão tratado com absorvedor UV com tecnologia QUICK DRY, de rápida secagem; e ULTRA LIGHT, tecido leve e macio ao toque	PAR	65	2	4	4	5	5	0	10	5	5	15	10



		(Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXGG). <b>O material deve ter certificação da Agência Australiana de Proteção à Radiação e Segurança Nuclear (Arpana).Necessário a apresentação de amostra.</b>													
<b>LOTE 02</b>															
<b>3</b>	<b>Bloqueador solarFPS 60</b>	Bloqueador solar FPS 60 - Formulação oil-free, água resistente, em forma de loção cremosa, testada dermatologicamente que protege a pele até 60 vezes mais do que se não tivesse sido aplicado contra queimaduras ocasionadas pela exposição às radiações UVA/UVB, provenientes do sol e equipamentos. <b>O produto deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes. Vasilhame com 1 litro.</b>	UNID	37	2	4	4	3	4	0	6	2	2	5	5
<b>4</b>	<b>Creme industrial</b>	Creme de proteção industrial - classificado como Grupo 2/Óleo Resistente, composto por: petrolatum, cetearyl alcohol, paraffinum liquidum, ceteareth 20, methylisothiazolinone (0,35%) (AND) methylchlorisothiazolinone(1,15%), acrylates/steareth-20 methacrylate copolymer, corn starch modified, diazolininyl, urea, propyleneglycol, fragrance, lanolin, glyceryl stearate, ricinus communis seed oil, polyester-5	UNID	16	0	1	1	1	1	0	4	1	1	3	3





		and neopentyl glycol diheptanoate, stearic acid, 4,4-bis((4-amilino-6-morpholino-1,3,5-triazin2-yl) amino) stilbene-2,2-disulfonate disodium salt, triethanolamine, aqua. <b>O produto deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes. Vasilhame com 200g.</b>													
<b>LOTE 03</b>															
<b>5</b>	<b>Capuz com aba</b>	Capuz tipo boné com abas confeccionado em tecido de algodão (brim) destinado a proteção de atividades onde o usuário fique exposto a radiação solar. O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes	UND.	30	1	3	5	2	2	0	2	2	2	6	5
<b>6</b>	<b>Óculos de segurança ampla visão</b>	Óculos de segurança constituído de um arco de material plástico preto, com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato (DIVERSAS CORES), com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui borda superior com meia-proteção na parte frontal e nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do	UNID	50	2	5	4	5	5	10	5	2	2	5	5



		arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com umas das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho.com lentes amarelas, cinzas, verde ou incolor. <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes.</b>													
7	<b>Protetor facial</b>	Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca e visor de policarbonato incolor com cerca de 240 mm de largura e 150, 210 ou 260 mm de altura. O visor é preso à coroa por meio de três parafusos metálicos. A carneira é presa à coroa através de dois parafusos metálicos.	UNID	3	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1
<b>LOTE 04</b>															
8	<b>Máscara PFF1 respirador descartável</b>	Máscara PFF1 - Respirador purificador de ar de segurança tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato tipo dobrável, solda térmica em todo o seu perímetro, apresentando lado externo na cor azul escura e interno (que fica em contato com a face do usuário) na cor branca. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-	UNID	125	8	15	8	8	12	4	20	5	5	25	15



		tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. Nas laterais da peça existem quatro grampos metálicos, dois de cada lado, por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos na cor branca e amarela. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes.</b>													
9	<b>Mascara com Filtro</b>	Respirador purificador de ar com filtro , tipo peça semifacial, confeccionados em silicone. Nas laterais do corpo da peça estão localizadas duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados dois dispositivos plásticos, dotados de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos, combinados e mecânicos ou a base de fixação para utilização dos filtros mecânicos em forma de disco. <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes.</b>	UNID	14	1	1	2	1	1	1	2	1	1	2	1



10	<b>Cartucho de Filtro químico</b>	Cartucho de filtro químico multigases aprovado para: Vapores Orgânicos, Amônia, Metilamina, Cloro, Cloreto de Hidrogênio, Bióxido de Enxofre, Bióxido de Cloro, Fluoreto de Hidrogênio, Formaldeído e Sulfeto de Hidrogênio. OBS: O cartucho deve ser compatível com a máscara de filtro fornecida. <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes.</b>	UNID	28	2	2	2	2	2	2	6	2	2	4	2
<b>LOTE 05</b>															
11	<b>Capacete de segurança</b>	Capacete de segurança para uso na indústria, tipo II (aba frontal), classe B (sem ventilação), com ou sem tira refletiva, apresentando fendas laterais superiores para acessórios, composto de casco e sistema de suspensão. A suspensão é composta de duas ou três cintas de tecido cruzadas, fixa ao casco através de quatro ou seis pontas de encaixe, com regulagem através de ajuste simples ou por catraca. Ao casco pode ser acoplado como acessório uma tira jugular e tira absorvente de suor. (cores diversas) <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes.</b>	UNID	14	0	2	1	1	2	0	4	0	0	2	2



12	<b>Capacete de segurança aba total</b>	Capacete de segurança aba total, classe B, tipo II, com suspensões: Fika Firme (STAZ-ON), Fas-Trac (com catraca) e One Touch. Todas com e sem jugular ou Fas-Trac Force com queixeira. Cores: amarelo, amarelo manga, azul, azul marinho, azul pastel, bege, branco, cinza, cinza alumínio, laranja, laranja CVRD, marrom cacau, marrom escuro, verde e vermelho. <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes.</b>	UNID	4	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	1
<b>LOTE 06</b>															
13	<b>Protetor auditivo tipo plug</b>	Protetor auditivo, composto de um eixo com três flanges de dimensões variáveis entre 0,8 cm e 1,3 cm, para diferentes tamanhos de canal auditivo. Tamanho único. Confeccionado em silicone, tamanho único, com cordão de silicone com atenuação mínima de 15 db em NRR/sf.. <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes.</b>	UNID	45	2	5	2	2	5	2	10	2	2	8	5
14	<b>Protetor auditivo tipo concha</b>	Protetor auditivo tipo concha, composto de arco confeccionado em plástico, com selo em espuma revestida com vinil; conchas de plástico, preenchidas internamente com espuma com atenuação mínima de 20 db em NRR/sf..	UNID	8	0	1	1	1	1	0	1	0	0	2	1



		O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes.													
<b>LOTE 07</b>															
15	<b>Bota de de PVC cano curto</b>	Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinil (PVC), forrada em náilon texturizado, sem bico de aço, cano curto - altura 28cm , Solado antiderrapante, COR BRANCA (DIVERSOS TAMANHOS) .O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes.	PAR	82	5	5	4	4	5	2	15	5	5	20	12
16	<b>Bota de PVC cano médio</b>	Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinil (PVC), forrada em náilon texturizado, sem bico de aço, cano médio - altura 33cm. Solado antiderrapante, COR BRANCA (DIVERSOS TAMANHOS) .O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes.	PAR	25	2	2	2	2	2	0	5	0	0	5	5





17	<b>Bota de PVC cano longo</b>	Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinil (PVC), forrada em náilon texturizado, sem bico de aço, cano longo - altura 40cm. Solado antiderrapante, COR BRANCA (DIVERSOS TAMANHOS) . <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes.</b>	PAR	20	1	1	1	1	1	0	5	1	1	5	3
<b>LOTE 08</b>															
18	<b>Bota de couro s/ biqueira de aço</b>	Botina de segurança confeccionada em vaqueta curtida ao cromo com fechamento em elástico nas laterais,palmilha de montagem em sintético,solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal e sem bico de aço. <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes.</b>	PAR	95	5	5	5	5	5	5	20	5	5	20	15
19	<b>Bota de couro c/ biqueira de aço</b>	Botina de segurança confeccionada em vaqueta curtida ao cromo com fechamento em elástico nas laterais,palmilha de montagem em sintético, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal e com bico de aço. <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as</b>	PAR	30							22			4	4



		normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes.													
LOTE 09															
20	Perneira de Raspa	Perneira de segurança confeccionada em raspa, tala de polipropileno, fechamento total em velcro. comprimento 36cm. <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes.</b>	PAR.	4	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1
21	Cinto de segurança	Cinturão de segurança, tipo para-quedista, confeccionado em cadarço de material sintético com 45mm de largura, com seis fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço estampado sendo; duas para regulagem nas pernas, duas para regulagem no tronco, uma para regulagem na cintura e uma para ajuste da fita no peitoral; possui acolchoado na cintura com espuma de polietileno revestida, possui sete argolas de aço em "d" sendo; uma localizada nas costas, fixada ao cinto através de um passador plástico, duas localizadas nas laterais da cintura, fixadas através de costuras reforçadas, duas localizadas na altura dos ombros fixadas através de passador confeccionado em material sintético e duas nas fitas de regulagem de tronco abaixo da fita peitoral fixadas	UNID	8	0	1	1	0	0	0	3	0	0	2	1



		através de costura reforçada. <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes.</b>													
22	<b>Dispositivo trava- quedas</b>	Dispositivo trava- quedas de segurança confeccionado de aço, com distanciador composto de fita de material sintético com 240mm de comprimento e 20mm de espessura, ou 6,7mm de espessura e 20mm de largura, com uma das extremidades fixa ao sistema trava- quedas e a outra extremidade fixa a um mosquetão de dupla trava, confeccionado de aço. O sistema trava- quedas possui trava interna com estrias arredondadas e fechamento de corpo através de parafusos rosqueado, ou trava interna com estrias arredondadas e dupla trava de fechamento de corpo (uma de encaixe e outra de parafuso rosqueado). <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes.</b>	UNID	8	0	1	1	0	0	0	3	0	0	2	1
23	<b>Talabarte em y c/ absorvedor de energia</b>	Talabarte de segurança em "y", confeccionado em cadarço de material sintético com elástico interno contendo três mosquetões de aço forjado dupla trava sendo dois com abertura de 53mm	UNID	8	0	1	1	0	0	0	3	0	0	2	1



		e um com abertura de 20mm, com absorvedor de energia. <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes.</b>													
<b>LOTE 10</b>															
<b>24</b>	<b>Bota de vaqueta s/ biqueira de aço</b>	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, fechamento em amarrar, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobrel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto e resistente ao óleo combustível. <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes. <u>Necessário a apresentação de amostra.</u></b>	PAR	20	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0
<b>25</b>	<b>Calçado em PVC</b>	Calçado ocupacional tipo tamanco, cor branca, confeccionado em eva e solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução slc (detergente) e em piso de aço com solução de glicerol. <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e</b>	PAR	60	0	10	0	0	0	40	0	0	0	5	5



		<b>emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes. <u>Necessário a apresentação de amostra.</u></b>													
<b>LOTE 11</b>															
<b>26</b>	<b>Corda de poliamida</b>	Corda de poliamida, constituído em trançado triplo e alma central. com diametro de 12mm, carga de ruptura minima: 1.200kgf. Trançado externo em multifilamento de poliamida, trançado intermediário e o alerta visual na cor amarela em multifilamento de polipropileno ou poliamida na cor amarela com o mínimo de 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% da densidade linear. Trançado interno em multifilamento de poliamida e alma central torcida em multifilamento de poliamida. <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes. Rolo com 100M. De acordo com a NR 18.</b>	ROL O	8	0	1	1	0	0	0	3	0	0	2	1
<b>27</b>	<b>Avental térmico</b>	Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, sem forro. <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e</b>	UNID	18	0	4	0	0	2	0	4	0	0	5	3



		segurança no trabalho vigentes													
<b>LOTE 12</b>															
<b>28</b>	<b>Avental em PVC</b>	Avental impermeável em PVC. Cor branco, com forro interno em tecido, longo com alça medindo 1,20 x 0,70 m. Com nível de desempenho a partir do "Nível 03". <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente às normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes. <u>Necessário a apresentação de amostra.</u></b>	UNID	150	5	30	5	5	5	0	40	5	5	30	20
<b>LOTE 13</b>															
<b>29</b>	<b>Colete sinalizador</b>	Colete de segurança confeccionado em PVC, composto por duas tiras em "x" com fechamento por velcro e faixa refletiva. <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes.</b>	UNID	6	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	2
<b>30</b>	<b>Capa de chuva</b>	Capa de Segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, com mangas, capuz conjugado, fechamento frontal por meio de botões, fechamento das costuras através de solda eletrônica.	UNID	15	1	1	1	1	2	1	2	1	1	2	2
<b>31</b>	<b>Cone sinalizador</b>	Cone de sinalização produzido em PVC, nas cores laranja com faixas branca e preto com faixas amarelas. Com base estrelada nos tamanhos de 50cm. <b>O</b>	UNID	38	0	4	2	2	2	2	8	2	2	10	4





		<b>equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes.</b>													
32	<b>Faixa zebra</b>	Faixa para isolamento zebra, produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo, impresso em duas cores (amarela e preta) com 07 cm de largura. <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes.</b> Rolo com 200M.	ROL O	25	1	2	1	2	2	1	5	1	1	5	4
<b>LOTE 14</b>															
33	<b>Mascara cirurgica</b>	Máscara cirúrgica duplo-filtro descartável C/elástico Atóxica, Hipoalergênica, 100% polipropileno, Não estéril, Não inflamável, Isenta de fibra de vidro, sem látex( CAIXA COM 50UNID). <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes.</b>	CX	170	10	25	16	8	8	15	15	4	4	40	25
34	<b>Touca TNT</b>	A touca sanfonada descartável confeccionada em tnt – tecido não tecido com gramatura de 20 ou 30 gr/m2, em formato de circunferência (disco), em tamanho único e de dimensão suficiente a abrigar toda a cabeça e o couro cabeludo em seu interior; fechamento na	PCT	137	5	12	8	4	5	10	10	4	4	50	25



		borda inferior por elástico recoberto e preso à touca por costura simples (PACOTE COM 100 UNID) . <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes.</b>													
<b>LOTE 15</b>															
<b>35</b>	<b>Luva de raspa</b>	Luva de segurança de cinco dedos confeccionada em couro bovino tipo raspa, com reforço interno nos dedos e palma e reforço externo entre os dedos polegar e indicador. Punho com elástico. Punho 7cm, (tamanhos diversos). <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes.</b>	PAR	26	1	1	2	1	2	0	15	0	0	2	2
<b>36</b>	<b>Luva vaqueta total</b>	Luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos (forma L), com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés, costura com linha de nylon. Com nível de desempenho mínimo: 1111 (Resistencia: abrasão, corte por lâmina, rasgamento e perfuração por punção) . <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras</b>	PAR	25	1	1	1	1	2	0	15	0	0	2	2



		de saúde e segurança no trabalho vigentes.														
37	<b>Luva pigmentada</b>	Luva de segurança tricotada em 4 fios de algodão e poliéster, pigmentos em PVC antiderrapantes na palma e face palmar dos dedos punho com elástico. Com níveis mínimo de desempenho 2131 (Resistencia: abrasão, corte por lâmina, rasgamento e perfuração por punção) (tamanhos diversos). <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes.</b>	PAR	40	1	4	1	2	2	0	20	0	0	5	5	
38	<b>Luva látex de procedimento</b>	A Luva de Látex para Procedimentos Não Cirúrgicos é confeccionada em látex natural, sem adição de pigmentação, cor natural, não estéril, dorso e punho ligeiramente asperados em relevo em desenho pólvora, punho 24cm. modelagem ambidestra, com pó absorvível (talco), descartável, (tamanhos diversos), ( caixa com 100unid) . <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes.</b>	CX	770	10	50	20	30	30	80	300	10	10	150	80	



39	<b>Luva nitrilica</b>	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, revestimento interno liso, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. 55mm de espessura. punho de 46 cm. (tamanhos diversos). Com nível de desempenho mínimo: 4002 (Resistencia: abrasão, corte por lâmina, rasgamento e perfuração por punção.) <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes.</b>	PAR.	120	5	10	5	8	6	4	30	4	4	24	20
<b>LOTE 16</b>															
40	<b>Luva térmica - comp. 45cm</b>	Modelo 2 dedos confeccionada com tecido de fibras inerentes a chama Thermex T impermeabilizado, forro interno removível com feltro e tecido de algodão.comprimento de 45 cm, (tamanhos diversos). <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes.</b>	UND.	10	0	0	1	2	0	0	4	0	0	2	1
41	<b>Luva térmica de silicone</b>	Confeccionada 100% em silicone, com antiderrapante na palma, totalmente impermeável, ambidestra e com punho reto. Possui 35cm de comprimento total. (tamanhos diversos). Modelo 2 dedos. <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e</b>	UNID	10	0	0	1	2	0	0	4	0	0	2	1



		<b>emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes.</b>													
42	luva latex térmica	Luva de segurança confeccionada em malha de algodão; totalmente revestida em látex natural reforçado; palma, dedos e dorso com revestimento espesso antiderrapante e acabamento corrugado; punho reto totalmente revestido . Modelo 5 dedos. <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes.</b>	PAR	20	1	2	2	2	2	0	4	0	0	5	2
43	luva latex	Luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. (diversas cores e tamanhos). <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes.</b>	PAR	1830	50	10 0	150	100	100	30	300	50	50	600	300
44	Luva de malha de aço	Luva de segurança confeccionada em malha de aço inoxidável atóxico, de cinco dedos, braceletes ajustáveis através de presilhas e/ou botões no punho e dorso (tamanhos diversos). <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho</b>	UNID	18	1	2	1	2	2	0	4	0	0	4	2



		vigentes.													
<b>LOTE 17</b>															
<b>45</b>	<b>Japona Térmica</b>	Japona térmica - Japona de segurança, confeccionado em tecido de nylon com resina, ou lona impermeável, forrado internamente com manta térmica poliéster, com capuz, fechamento frontal em velcro alinhado com botão de pressão ou zíper. <b>O equipamento deve seguir as exigências do ministério do trabalho e emprego referente as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho vigentes.</b>	UNID	6							6				





## ANEXO II

### PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 16/00092-PP

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, SOB DEMANDA, PARA ATENDER PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC AR/RN**, conforme QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES dos serviços (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

Trata-se de previsão de aquisição de equipamentos de proteção individual, necessários às atividades de risco dos colaboradores do Sesc AR/RN, em atendimento a legislação trabalhista vigente (Norma Regulamentadora nº 6, aprovada pela Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978).

Portanto, faz-se imprescindível a manutenção do quantitativo solicitado neste Termo de Referência visando um processo de melhoria contínua no atendimento à clientela interna do Sesc- AR/RN.

Essa aquisição deverá observar a qualidade dos produtos, para atender às necessidades inerentes às atividades das seguintes unidades:

1. Sesc Cidade Alta;
2. Sesc Enseada Praia Hotel;
3. Sesc Ler Nova Cruz;
4. Sesc Ler São Paulo do Potengi;
5. Sesc Zona Norte;
6. Sesc Escola Macaíba;
7. Sesc Mossoró;
8. Sesc Odontologia;
9. Sesc Ponta Negra;
10. Sesc Escola Potilândia;
11. Sesc Caicó.

#### 3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a



apresentação do documento específico abaixo relacionado:

3.1 - Atestado de Capacidade Técnica, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante e obteve desempenho satisfatório

O (s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel que identifique o fornecedor, constando a razão social, endereço, nome e telefone de um representante, para confirmação dos dados.

#### 4 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

##### 4.1 - DOS CATÁLOGOS E CERTIFICADOS

Todos os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta comercial, a documentação conforme abaixo discriminado:

a) Catálogos, folders, prospectos e ou folhetos para todos os itens, com imagens coloridas, contendo no mínimo as especificações constantes nos Anexos I , Ressaltando que os produtos constantes nos referidos demonstrativos devem ser apresentados de forma idêntica com a qual será entregue, no qual serão avaliados pela equipe técnica. Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação.

b) Indicação do C.A. - Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho - para os itens que se referem a especificações do Ministério do Trabalho.

c) Comprovante de Certificação pela ARPANSA, somente para os itens 01 e 02.

A análise será feita, com critérios objetivos, verificando-se o atendimento às Especificações técnicas do descritivo, o Certificado de Aprovação - C.A e a Certificação da ARPANSA, por técnico especialmente designado para tal finalidade, que elaborará relatórios de análise técnica e que serão utilizados pela Comissão de Licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Caso os catálogos apresentados, não forem satisfatórios para a devida análise técnica dos produtos, o Sesc-AR/RN solicitará amostra do produto da licitante classificada em primeiro lugar. O prazo para entrega será publicado no site da entidade, podendo qualquer licitante, acompanhá-la.

Os catálogos dos produtos aprovados ficarão retidos, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

Os catálogos/folders/prospectos deverão ser identificados com o nome da empresa e a descrição do(s) item (ns).



Considerar-se-á DESCLASSIFICADO o licitante que não apresentar os catálogos, o Certificado de Aprovação - C.A ,a Certificação da ARPANSA, que tiver os produtos do catálogo reprovados, bem como, a empresa que cotar produto diverso daquele que apresentou no catálogo devendo ser chamados os demais Licitantes, na ordem de classificação.

#### 4.2 - DAS AMOSTRAS

O Sesc AR/RN solicitará à empresa classificada em primeiro lugar para os itens 01, 02, 24, 25 e 28 AMOSTRA dos produtos ofertados, devendo conter no mínimo as especificações constantes no Anexo I, devidamente embalada e identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do edital, do lote e item respectivo.

A amostra deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal pelo Sesc AR/RN, aos cuidados da Comissão de Licitação do Sesc AR/RN, no endereço abaixo:

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC AR/RN

Rua Coronel Bezerra, 33, Cidade Alta, Natal/RN.

CEP: 59025-070

Horário: das 09h às 11h e das 13h às 16h

Tel.: (84) 3211-5577 Ramal 263

cpl@rn.sesc.com.br - <http://www.sescrn.com.br>

Para efeito de protocolo, a empresa deverá apresentar junto com as amostras a descrição do item entregue e identificação da empresa, em duas vias.

No ato da entrega da amostra, a empresa deverá autorizar a completa análise do produto para comprovar a compatibilidade de suas características com as exigências do Termo de Referência e Especificações (Anexo I), mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas.

A amostra será analisada, em até 05 (cinco) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Termo de Referência, por técnico especialmente designado para tal finalidade, que elaborará relatórios de análise técnica que serão utilizados pela Comissão de Licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

As amostras serão analisadas, com base nos parâmetros de qualidade, durabilidade e acabamento.

Entende-se como fator de qualidade, durabilidade e acabamento o seguinte:

d) Qualidade: todo o processo produtivo pelo qual passam os produtos, inclusive a matéria-prima usada, gramatura, conforto e adequação ao clima, tecnologia;

e) Durabilidade: a resistência ao uso, seja em relação à matéria-prima utilizada, seja em relação ao processo produtivo empregado;



f) Acabamento: o esmero na fabricação do produto, tais como, costura, acabamento, padrão das medidas, e etc.

É proibido à empresa classificada provisoriamente, apresentar mais de uma amostra ou amostras alternativas, bem como apresentar amostra para item diverso daquele para o qual foi classificado.

Uma vez aprovada, a amostra que atender às especificações técnicas descritas para o item previsto neste Termo de Referência, servirá como peça piloto, para fim de comparação no ato do recebimento dos produtos adquiridos.

Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a empresa que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la, devendo ser chamadas as demais EMPRESAS, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.

A amostra reprovada deverá ser retirada em até 03 (três) dias úteis, após a homologação, no Setor de Licitação do Sesc AR/RN no endereço acima citado.

As amostras não retiradas nos prazos mencionados serão descartadas pelo Sesc AR/RN, não cabendo nenhum recurso por parte da Proponente, neste sentido.

Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de aquisição, não poderão ser computados do quantitativo a ser entregue.

As amostras serão válidas somente para esta aquisição, no Sesc AR/RN.

Caso o produto entregue em definitivo não seja equivalente à amostra aprovada, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, e poderá acarretar a empresa as penalidades cabíveis.

Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada da amostra é de inteira responsabilidade da empresa.

A(s) empresa (s) é (são) exclusivamente responsável (is) pelo envio das amostras, não cabendo ao Sesc AR/RN nenhuma responsabilidade quanto à perda, extravio ou envio inadequado ou intempestivo dos produtos.

#### 4.2 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

O (s) licitante (s) vencedor (es) deverá (ão) cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, civil e criminalmente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega, conforme abaixo:

Serviço Social do Comércio – Almoxarifado

Rua Pres. Gonçalves, 857. Alecrim, Natal/RN.- CEP 59031-170

Fone: (84) 3213-7298

Horário para entrega: das 08h às 11:30h, de segunda-feira a sexta-feira.



A entrega dos produtos será parcelada de acordo com as necessidades do Sesc-AR/RN, em até 20 (dez) dias úteis, após a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF) pelo Setor de Compras, e sempre acompanhado do correspondente documento fiscal.

As especificações técnicas e de qualidade descritas no ANEXO I, e no Pedido ao Fornecedor - PAF, vinculam a forma como os produtos deverão ser entregues durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

As cores e tamanhos dos produtos, tais como, luvas, botas, óculos, etc, serão definidas no momento da emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF), conforme a necessidade de cada unidade do Sesc-AR/RN.

#### 4.3 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O transporte, a carga e a descarga dos produtos ocorrerão por conta do(s) licitante(s) vencedor(es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

O fornecimento deverá ser efetuado nos prazos e local estabelecido, contados a partir do recebimento do PAF pela empresa registrada.

Os produtos serão recebidos das seguintes formas:

- a) Provisoriamente, das seguintes formas: pelo almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data de entrega; pelo técnico responsável, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório pelo almoxarifado, por meio de relatório de avaliação técnica do objeto entregue, devendo os produtos recusados ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc AR/RN;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação, pelo técnico responsável pela aquisição.

Caso a substituição não seja realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Ata de Registro e na Legislação vigente.

Os produtos licitados deverão ser entregues em perfeitas condições, na quantidade solicitada, nos prazos e locais determinados no Termo de referência e na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à empresa registrada, das sanções estabelecidas no Edital.



O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades dentro dos prazos legais.

As quantidades constantes do ANEXO I são meras estimativas, não estando o Sesc-AR/RN obrigado a solicitar o fornecimento de sua totalidade, podendo, ainda, sofrer alterações.

O prazo de garantia/validade dos materiais não deve ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos mesmos.

Os equipamentos de proteção individual, de fabricação nacional ou importado terão que possuir a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego em conformidade no âmbito do SINMETRO, estando os laudos de ensaio do CA dentro do prazo de validade.

A qualidade dos produtos, objeto da licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - SINMETRO, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

Ficam a cargo da empresa registrada os custos com a entrega dos materiais, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com impostos, tributos, descontos, emolumentos, fretes, despesas fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto.

## 5 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1 - Obrigações do SESC AR/RN:

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa Registrada, através de servidores designados para este fim;

Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos itens fornecidos pela Empresa Registrada.

Fornecer à empresa registrada todas as informações que se fizerem necessários à compreensão dos produtos a serem entregues;

Notificar a empresa registrada, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas na logística nos equipamentos fornecidos;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.





## 5.2 - Obrigações da EMPRESA REGISTRADA:

Realizar a entrega dos produtos, de acordo com as necessidades e as solicitações requisitadas pelo Sesc-AR/RN, devendo os mesmos serem prestados junto à sede deste (a), ou onde for mencionado na Ordem de Prestação de Serviços.

substituir o produto, em caso de entrega de item com as especificações divergentes das solicitadas no edital, defeituoso ou avariado, por outro em perfeita condição, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, quando do recebimento de comunicado formal pelo SESC, sem nenhum ônus adicional para o Sesc AR/RN.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13,18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; salvo mediante prévia e expressa autorização do Sesc AR/RN;

Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução da Ata de registro e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração da Ata de registro e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino.

Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 6 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pela Técnica em Segurança do Trabalho, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de registro, e de tudo dará ciência à Administração.

O Fiscal é responsável pelo atesto de notas fiscais e exigir da empresa registrada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no edital e em seus anexos (Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro), registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor responsável pela assinatura da Ata de Registro



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 16/00092-PP

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Endereço eletrônico:

Dados Bancários:

**\*\* (OS DADOS ACIMA SÃO OBRIGATÓRIOS) \*\***

Ao Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Rio Grande do Norte – Sesc-AR/RN

Nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

**Prazo de Entrega:** Em até 20 (vinte) dias úteis, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor - PAF. Conforme Termo de Referência Anexo II do Edital

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes (incluindo frete por via aérea ou fluvial), impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

**O prazo de garantia/validade dos materiais** não deve ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos mesmos

Localidade, aos \_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Assinatura do representante)

\_\_\_\_\_  
NOME

CPF:

Cargo na Empresa



**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 16/00092-PP**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Em atendimento ao disposto no Pregão Presencial Sesc-AR/RN nº 16/00092-PP, credenciamos o Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº .....órgão emissor e data..... e do CPF nº ....., para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à nossa participação na licitação.

Natal/RN, ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pela empresa

**OBSERVAÇÃO:**

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal, reconhecido firma em cartório, anexo com fotocópia de qualquer documento de identidade com foto, dotado de fé pública, do sócio administrador e do representante da empresa.

Este credenciamento poderá ser substituído por procuração com firma reconhecida.



## ANEXO V

### PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 16/00092-PP

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sede da Administração Regional do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN, situada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN, nos termos Resolução Sesc n.º 1252, de 6/6/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio - Sesc, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, pág. 151 a 153, em 26/7/2012, altera, modifica e consolida o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc; pelas disposições do instrumento convocatório **Pregão Presencial Sesc AR/RN n.º 16/00092-PP** e de seus anexos, bem como pela legislação geral, por delegação de poderes do(a) Diretor(a) Regional, Sr(a). \_\_\_\_\_ resolve REGISTRAR O PREÇO ofertado pela Empresa Registrada, conforme o julgamento da licitação supra, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, SOB DEMANDA, PARA ATENDER PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC AR/RN**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para fins de REGISTRO DE PREÇOS, consoante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registrar a proposta mais vantajosa, bem como as adesões ao menor preço por lote para a contingente **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, SOB DEMANDA, PARA ATENDER PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC AR/RN**, de acordo com as necessidades do Sesc AR/RN, conforme quantitativo e especificações dos produtos constantes no Anexo I do Edital **Pregão Presencial Sesc AR/RN N.º 16/00092-PP**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Essa Ata de Registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, não admitindo prorrogações.

**Parágrafo primeiro** – Sempre que necessário o Sesc AR/RN realizará pesquisa de mercado para verificar se os preços se mantêm vantajosos.

**Parágrafo segundo** – O Registro de Preço perderá sua eficácia quando atingido o termo de sua vigência, ou quando exaurir o objeto registrado ou não for mais vantajosa a sua aquisição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

A entrega dos produtos será parcelada de acordo com as necessidades do Sesc AR/RN, **em até 20 (VINTE) dias úteis após a emissão do Pedido ao Fornecedor – PAF** pelo Setor de Compras e sempre acompanhado do correspondente documento fiscal.

**Parágrafo primeiro** – A Empresa Registrada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesta Ata e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se



exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem nos seguintes locais de entrega dos produtos:

Serviço Social do Comércio – Almojarifado

**Rua Pres. Gonçalves, 857. Alecrim, Natal/RN.- CEP 59031-170**

**Fone: (84) 3213-7298**

**Horário para entrega: das 08h às 11:30h, de segunda-feira a sexta-feira.**

**Parágrafo segundo** - Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

**a) Provisoriamente**, das seguintes formas: pelo almojarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data de entrega; pelo técnico responsável, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório pelo almojarifado, por meio de relatório de avaliação técnica do objeto entregue, devendo os produtos recusados ser **substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc AR/RN;

**b) Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação, pelo técnico responsável pela aquisição.

**Parágrafo terceiro** - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

**Parágrafo quarto** - A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, e, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do pedido ao fornecedor - PAF, a quantidade, o valor e a identificação correta do produto, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**Parágrafo quinto** – O Sesc AR/RN não receberá produto diverso do que foi cotado, e não aceitará produtos que estiverem em desacordo com o Registro de Preço, restando a substituição as expensas da Empresa Registrada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**Parágrafo sexto** – A qualidade dos produtos, objeto da licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou demais órgãos fiscalizadores do setor, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor

**Parágrafo sétimo** – A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à Empresa Registrada, das sanções estabelecidas nesta Ata de Registro.

#### **CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE**

O preço estabelecido na presente Ata não será reajustado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

A cada fornecimento de material, o pagamento será realizado pelo Sesc AR/RN por meio de depósito na conta corrente do fornecedor ou boleto bancário, em até **30 (trinta) dias corridos**



após a execução e **aceite definitivo** do fornecimento, mediante a apresentação de documento fiscal, sendo vedada à negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

**Parágrafo primeiro** – O pagamento fica condicionado à comprovação, por parte da Empresa Registrada, da manutenção das condições mínimas de habilitação, principalmente, quanto à regularidade fiscal relativas ao FGTS e as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como regularidade junto as contribuições Trabalhistas.

**Parágrafo segundo** – Tal exigência mínima, não exime a responsabilidade da Empresa Registrada em manter em dia toda sua documentação de habilitação, podendo inclusive, o Sesc AR/RN, a qualquer momento, solicitar por escrito, informações adicionais sobre a documentação de habilitação.

**Parágrafo terceiro** – O não atendimento da solicitação referida no parágrafo anterior, no prazo a ser estabelecido pelo Sesc AR/RN, poderá implicar no inadimplemento das obrigações ora assumidas, ocasionando a execução das penalidades previstas nesta Ata de Registro, combinadas ou não com as demais sanções administrativas, cíveis e criminais.

## **CLÁUSULA SEXTA – ENCARGOS**

Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais ou parafiscais, bem como todos os insumos necessários à fiel execução do objeto desta Ata, serão de única e exclusiva responsabilidade da Empresa Registrada, também consideradas aquelas relativas ao pessoal utilizado direta e indiretamente na execução do objeto, inclusive e não limitadas a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

**Parágrafo único** – No período de vigência da Ata deverá a Empresa Registrada, manter durante todo o ajuste as condições de habilitações exigidas e demonstradas por ocasião da habilitação de modo a afastar qualquer tipo de responsabilidade solidária ao Sesc AR/RN.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA**

- a) Durante a vigência desta Ata, a Empresa Registrada deverá:
- b) Realizar a entrega dos produtos, de acordo com as necessidades e as solicitações requisitadas pelo Sesc-AR/RN, devendo os mesmos serem prestados junto à sede deste (a), ou onde for mencionado na Ordem de Prestação de Serviços.
- c) Substituir o produto, em caso de entrega de item com as especificações divergentes das solicitadas no edital, defeituoso ou avariado, por outro em perfeita condição, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, quando do recebimento de comunicado formal pelo SESC, sem nenhum ônus adicional para o Sesc AR/RN.
- d) Responsabilizar-se por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13,18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber;
- e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; salvo mediante prévia e expressa autorização do Sesc AR/RN;
- f) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a





execução da Ata de registro e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração da Ata de registro e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino.

- g) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) **Apresentar produtos com prazo de garantia/validade dos materiais** não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos mesmos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – VÍNCULO**

As partes contratantes estão cientes e de acordo que a presente Ata não estabelece nenhuma forma de sociedade ou associação entre o Sesc AR/RN e a Empresa Registrada, nem tampouco implica na formação de qualquer vínculo, seja de natureza trabalhista, previdenciária e/ou securitária.

#### **CLAUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Durante a vigência desta Ata, A fiscalização da contratação será exercida pela Técnica em Segurança do Trabalho, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de registro, e de tudo dará ciência à Administração.

**Parágrafo primeiro** – O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto desta Ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo segundo** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

As penalidades serão aplicadas em razão da inexecução total ou parcial do objeto desse Ata de Registro de Preço, e compreendem em:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Perda do direito a contratação;
- d) Suspensão do direito de contratar ou licitar com o Sesc por até 2 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** – As penalidades poderão ser aplicadas de forma independente, cumulativa e alternativa, sem prejuízo de indenização por responsabilidade a prejuízos causados ao Sesc-AR/RN e a terceiros.

**Parágrafo segundo** – A entidade poderá aplicar a cláusula penal de 2% sobre o descumprimento total ou parcial da obrigação editalícias e contratuais.

**Parágrafo terceiro** – Será aplicada, para cada dia de inexecução contratual, uma multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço.



**Parágrafo quarto** – As penalidades pecuniárias poderão ser compensadas automaticamente do pagamento referente ao Pedido ao Fornecedor – PAF.

**Parágrafo quinto** – As penalidades aplicadas serão necessariamente por escrito, motivadas e asseguradas o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

**Parágrafo único** – A extinção dessa Ata ocorrerá quando por:

- a) A Empresa Registrada descumprir as obrigações assumidas no edital e nesta Ata;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) Justificadamente, não for mais do interesse do Sesc AR/RN;
- d) Inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao Sesc AR/RN o direito de rescindir unilateralmente a Ata.
- e) Ocorrer o termo de vigência ou a contratação do montante registrado;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Sob pena de sobrestar a contratação, a Empresa Registrada deverá manter regularmente, durante a vigência desta Ata, as condições dos documentos de habilitação do **Pregão Presencial Sesc AR/RN n.º 16/00092-PP**, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo Sesc AR/RN.

**Parágrafo primeiro** – A licitante que registrou o menor preço se compromete a fornecer os produtos na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

**Parágrafo segundo** – Qualquer aditivo de renúncia ou alteração das disposições contidas nesta Ata far-se-á em consonância com o instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ATESTAÇÃO DO FORNECIMENTO**

Caberá ao chefe do setor competente do Sesc AR/RN a atestação das faturas correspondentes, com base no relatório elaborado pelo servidor devidamente autorizado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Esta Ata de Registro de Preço fica vinculada ao **Edital Pregão Presencial Sesc AR/RN nº 16/00092-PP**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

Fica eleito o foro da cidade do Natal/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, dos contratos e instrumentos equivalentes que represente o todo ou parte da contratação dos preços registrados.

Natal/RN, .....de.....de 201....  
Diretora Regional  
(Portaria AR/SESC/RN "N" nº 53/2011 de 08/09/2011)

Representante Legal